



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº. 040/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.262/2019 de 17 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2020, no valor de **R\$ 100,00** (Cem reais) no Projeto Atividade 1.003 – Pavimentação de Logradouros Públicos, na modalidade de aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta – na Fonte 0.1.34 - Transferências de Convênios da União, conforme programação a seguir.

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTES
Unidade Orçamentária: 01 Departamento de Urbanismo
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 0011 URBANISMO
Projeto/Atividade: 1.003 PAVIMENTAÇÃO DE LOUGRADOUROS PÚBLICOS
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 01.34 – Transferências de Convênios da União
Detalhamento: 00000 – Sem Detalhamento da Fonte de Recursos **R\$ 100,00**

Art. 2º - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será no valor de **R\$ 100,00** (Cem reais), provenientes da anulação de dotação da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, conforme discriminação a seguir.

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTES
Unidade Orçamentária: 01 Departamento de Urbanismo
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 0011 URBANISMO
Projeto/Atividade: 1.003 PAVIMENTAÇÃO DE LOUGRADOUROS PÚBLICOS
Modalidade de Aplicação 4.4.90 – Aplicação Direta
Fonte: 01.34 – Transferências de Convênios da União
Detalhamento: 00000 – Sem Detalhamento da Fonte de Recursos **R\$ 100,00**

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 27 DE JANEIRO DE 2020.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

SAMUEL BOTTIN BOTH
Consultor Jurídico